



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 2477/2026, de 28 de Abril de 2026.

**Autoriza a abertura de crédito suplementar
por superávit financeiro.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Processo Digital: 0002437-36-2026-3-00-0051-00,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 044/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro de R\$ 426.519,74 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentaria: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Classificação 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta Despesa: 4149

Fonte de Recursos: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

Desd. Fonte Recursos: 1293 Emenda Parlamentar Investimento 41160003 - Dep. Marcel Van Hatten

Elemento Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.899,59

Conta Despesa: 4150

Fonte de Recursos: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

Desd. Fonte Recursos: 1294 Emenda Parlamentar Investimento 20230005 - Sen. Paulo Paim

Elemento Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 14.664,95

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentaria: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Classificação 10.302.0055.2.059 Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes

Conta Despesa: 4147

Fonte de Recursos: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

Desd. Fonte Recursos: 1293 Emenda Parlamentar Investimento 41160003 - Dep. Marcel Van Hatten

Elemento Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 185.477,60

Conta Despesa: 4148

Fonte de Recursos: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

Desd. Fonte Recursos: 1294 Emenda Parlamentar Investimento 20230005 - Sen. Paulo Paim

Elemento Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 185.477,60

Documento assinado digitalmente em 28/04/2026 10:50:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/TzFI3> para
verificar a autenticidade.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2601	1293	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	226,377,19
2601	1294	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	200.142,55
TOTAL GERAL			426.519,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Abril de 2026.



Nome: Bruno Luciano Radtke
CPF: ***.203.420-**

Assinado com certificado digital avançado

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Cleia Fabiane Mehler Unfer
***.722.850-**

Assinado com certificado digital avançado

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MENSAGEM Nº 044/2026

Cerro Branco – RS, 09 de abril de 2026.

**Ilmo. Sr. Presidente
CHARLES RICARDO PETERMANN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS**

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta Câmara, para autorizar abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, recursos oriundos do exercício de 2025, para aquisição de veículos e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. As aquisições visam o fortalecimento da Atenção Primária e a sustentabilidade do SUS. Uma UBS forte é capaz de humanizar o atendimento e garantir que o direito à saúde seja exercido de forma integral e contínua.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Nome: Bruno Luciano Radtke
CPF: ***.203.420-**

Assinado com certificado digital avançado

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 27/04/2026

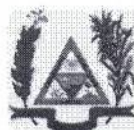
VOTOS A FAVOR: 68

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2026



CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025

